

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100049301

Eu, **AUDIZIO PEREIRA DA SILVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, ao realizar o saque de seu benefício de aposentadoria, percebeu uma redução no valor recebido. Ao verificar seu extrato bancário, constatou a existência de dois descontos mensais, ambos no valor de R\$ 90,29 (noventa reais e vinte e nove centavos).

Estranhando a situação, o consumidor consultou o extrato detalhado de seu benefício e identificou que os referidos descontos vêm sendo efetuados pelo banco ora reclamado desde o ano de 2024, sob a rubrica de RMC (Reserva de Margem Consignável) e RCC (Reserva de Cartão Consignado), supostamente vinculadas a um cartão de crédito.

O consumidor afirma que jamais solicitou, autorizou ou recebeu qualquer cartão de crédito vinculado à instituição financeira reclamada, tampouco firmou contrato que justificasse as cobranças realizadas.

Diante da impossibilidade de obter atendimento ou esclarecimentos junto à reclamada, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca da origem e da legitimidade dos descontos efetuados, o imediato cancelamento das cobranças referentes à RMC e RCC, bem como a devolução dos valores descontados indevidamente.

DATA DE RETORNO:07/07/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 25 de Junho de 2026.

Consumidor(a):  _____
AUDIZIO PEREIRA DA SILVA